

Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2016.

O Coordenador da Defensoria Especializada de 2ª Instância e Tribunais Superiores-Criminal no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 42, I e VIII da Lei Complementar nº 65/2003, considerando a decisão tomada em reunião dos Defensores Públicos integrantes da Especializada, realizada em 14.01.2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 14, §2º da Portaria nº 01, nos seguintes termos:

Art. 14, §2º:

Considerando-se que os processos aportam na Defensoria Pública nas sextas-feiras, será solicitado ao setor de padronização do TJMG, em caráter geral, que seja entregue a última carga antes do recesso, no último dia útil que o antecede.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de 14 de janeiro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2016.

Fabiano Torres Bastos

Defensor Público - Madep 0222

Coordenador da Desits-Crim